



V SINGEP

Simposio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

Plano de Gestão Sustentável para a Associação Couto de Magalhães de Preservação da Ilha do Campeche. Florianópolis - SC - Brasil

PEDRO CARLOS SCHENINI

Universidade Federal de Santa Catarina
pedro.schenini@ufsc.br

CRISTIANE SCHOLZ FAÍSCA

UALG – Universidade do Algarve - Faculdade de Economia
cfaisca2005@hotmail.com



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

**PLANO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL PARA A ASSOCIAÇÃO COUTO DE MAGALHAES DE
PRESERVAÇÃO DA ILHA DO CAMPECHE
FLORIANÓPOLIS - SC – BRASIL**

Resumo:

O tema do artigo trata da gestão sustentável e tem como objetivo geral: efetuar estudos para conhecer a necessidade de ações na gestão da Acomepeche para atingimento da sustentabilidade e conhecer as oportunidades de aproveitamento do ecoturismo. Especificamente buscou-se: caracterizar a instituição histórica e territorialmente, identificar e caracterizar as atividades operacionais, identificar e caracterizar as atividades ecoturísticas e identificar as exigências para um Plano de Manejo. Metodologicamente escolheu-se a Acomepeche por “escolha intencional”, por ser caso único em suas peculiaridades de localização e funcionamento. Na investigação se utilizou um estudo qualitativo e descritivo e as pesquisas e análises se pautaram em parâmetros legalistas que determinam a ocupação e o uso dessas áreas. Os dados operacionais foram coletados “in loco” e as demais informações foram coletadas em pesquisas documentais disponíveis na internet. Os resultados obtidos foram: a identificação e a descrição das operações de acordo com as normas e as leis, os seus atributos ecológicos, seus comprometimentos legais e suas oportunidades ecoturísticas. Como resultado das análises sugeriu-se: Plano Logístico Operacional, Plano de Ecoturismo e o Plano de Manejo Sustentável. Como conclusão, os estudos permitiram conhecer as possibilidades do ecoturismo, mas também mostraram detalhes normativos e legais exigidos para uma operação sustentável.

Palavras-chave: Gestão sustentável, Ecoturismo, Lei dos Crimes Ambientais, Tombamento, Responsabilidade Social

Abstract

The sustainability is the big challenge and have how General objective: performing studies to know the need of actions at management of Acomepeche aiming to reach sustainability and identify opportunities related to ecotourism. Specifically, this study looked for: characterize the institution historically and territorially; characterize the ecotourism activities and the requirements for a Management Plan. Methodologically, Acomepeche was chosen as “intentional choice”, once is a single case in some peculiarities of location and way of operation. In the investigation it was applied a qualitative and descriptive study, The researches and analysis were based in legal parameters that determine the use and occupation of these areas. The operational data were collected “in loco” e the other information were collected in documental researches available in the internet. The obtained results were: the identification and description of Acomepeche’s operations according to the laws and rules, its ecological attributes, its legal commitments and ecotouristic opportunities. As result of analysis it was suggested: Logistic and Operational Plan, Ecotourism Plan and the Sustainable Management Plan. As conclusion the studies allowed to know ecotourism possibilities, as well as normative and legal details required to be compliant with sustainability.

Keywords: Sustainable management, Ecotourism, Law of Environmental Crimes, Heritage Listed Area, Social Responsibility



1 INTRODUÇÃO

A instituição “ACOMPECHE - Associação Couto de Magalhães de Preservação da Ilha do Campeche”, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 09/02/1940, com 76 anos de existência, com sede na Ilha do Campeche, município de Florianópolis-SC, é o caso escolhido para ser estudado. O tema deste estudo trata da adoção da gestão sustentável nas atividades dessa associação, sob os aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais, dentro de um contexto social que cada vez mais se conscientiza da importância da natureza para usufruir de melhor qualidade de vida.

Ao se examinar o estado da arte no tema da pesquisa, constata-se que o estudo da adoção da gestão sustentável nas atividades das empresas é atual e relevante. Lembrados na revisão bibliográfica, Barbieri (2004) com seu livro de gestão ambiental empresarial, ou Bernardes (2000) com a obra Gestão Ambiental, ou ainda, Van Bellen (2006) com seus Indicadores de Sustentabilidade, entre outros representativos, retrata fielmente a busca de soluções e respostas para a gestão das empresas em bases sustentáveis. O tema já tem publicações tradicionais e de vanguarda, que podem ser encontradas em Congressos e Seminários que tratam da gestão sustentável. Entretanto, a relevância deste trabalho está em abordar o ecoturismo e a preservação em uma ilha oceânica, com sítios líticos e rupestres, sendo um bem tombado e com Áreas de Preservação Permanente - APP em sua área.

Nesse panorama encontra-se instalada a Acompeche, buscando executar ações que permitam obter uma maior sustentabilidade, tanto para a Associação, como para o meio ambiente onde se encontra inserida. A constatação da necessidade de adequação a essas novas demandas conduziu à pergunta norteadora desta pesquisa que é: “Que ações operacionais sustentáveis e atividades de ecoturismo pode ou deve a Acompeche adotar, para que possa se adequar à legislação federal, estadual e municipal que rege esse tipo de instituição, atividades e patrimônio tombado?” Para responder a esse questionamento determinou-se os objetivos para esta pesquisa.

Este artigo tem como objetivo geral efetuar estudos para conhecer a realidade e a necessidade de ações na gestão da Acompeche para obtenção da sustentabilidade e para conhecer as oportunidades de aproveitamento do ecoturismo nas áreas objeto de cessão de uso em nome da Acompeche. Essas são as ações que irão fornecer as respostas para a pergunta desta pesquisa.

Especificamente buscou-se identificar e caracterizar: a instituição Acompeche, atividades operacionais, as atividades de ecoturismo e identificar e caracterizar as exigências do SNUC para o Plano de Manejo.

Como resultado das análises efetuadas no material coletado, sugeriu-se três documentos auxiliares que servirão de suporte à gestão da Acompeche. São eles: Plano Logístico Operacional, Plano de Ecoturismo e Plano de Manejo Sustentável.

É importante apresentar as justificativas técnicas e acadêmicas que motivaram a elaboração dos estudos e do artigo. Assim, este estudo encontra justificativa em primeiro lugar pelo fato de ter partido da própria instituição a iniciativa de adotar ações e medidas que permitam uma melhor gestão em relação a questão ambiental e social.

Num segundo momento, um diagnóstico bem elaborado permite que os dirigentes possam adotar medidas mais próximas da realidade, utilizando-se de aspectos formais como planejamento, implantação e controle das atividades.

Como decorrência objetiva, os acadêmicos e estudiosos de gestão social e ambiental encontrarão um suporte técnico e acadêmico que respaldará muitos outros estudos e pesquisas. Justifica-se



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

finalmente, pois a adoção de ações preconizadas neste estudo trarão para o meio ambiente e para a comunidade a oportunidade de preservar a natureza e sua cultura com responsabilidade.

O artigo divide-se em resumo, introdução, revisão da literatura, metodologia, análises, conclusões e referências utilizadas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEORICA

A revisão da literatura, etapa importante da pesquisa, encontrou respaldo sério neste estudo. Em primeiro lugar pelo rigor metodológico e em um segundo momento por tratar-se de revisão de material jurídico amparado em legislação específica.

Entretanto, deve-se lembrar que a adequação da gestão das organizações com as leis e normas socioambientais sustentáveis, exigem uma contrapartida administrativa e operacional que ofereça suporte nas suas atividades cotidianas.

Para uma maior compreensão dos temas estudados, a seguir eles são abordados com maiores detalhes.

2.1 Gestão Sustentável

A Assembleia Geral das Nações Unidas, no final de 1983, criou a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - CMMAD, a qual elaborou um estudo sobre a situação da qualidade ambiental mundial e apresentou seus resultados através de um relatório que, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, apontou os indivíduos como responsáveis em manter a sustentabilidade do planeta, em função de sua própria preservação. A esse relatório foi dado o nome Nosso Futuro Comum e seu conteúdo trouxe os princípios da sustentabilidade, social, ambiental e econômico. Posteriormente foram acrescentadas novas dimensões, como a cultural e a geoespacial (CMMAD,1991).

O tema para esta seção surgiu da identificação da necessidade de se usar ferramentas técnicas e gerenciais nas atividades da Associação que se enquadrassem na legislação vigente e tivessem um caráter preservacionista ou ecológico. Decorrente disso, identificou-se que para uma gestão sustentável, primeiro é preciso adequar-se à legislação e, após, incluir tecnologias operacionais limpas em suas ações diárias.

A gestão sustentável tem em seu escopo o atendimento das regras ou princípios da sustentabilidade. Portanto, nas operações da organização se encontrará ações ou atividades que tenham ligação com a Responsabilidade Social e Cultural, com a responsabilidade ambiental e que incluam também as atividades econômicas não lesivas ao meio ambiente, ou degradantes da malha social.

O conceito de tecnologias limpas foi elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e significa “aplicar de forma constante, uma estratégia ambiental aos processos e produtos de uma indústria, a fim de minimizar os riscos de danos ao meio ambiente e aos seres humanos” (SCHENINI, 2005, p. 3).

De acordo com Schenini (2005) a obtenção da sustentabilidade ocorre pelo uso de tecnologias limpas em suas ações. Pode-se classificar as ações sustentáveis em três níveis: a) Ações gerenciais como SGA e Auditoria Ambiental; b) Ações Operacionais como produção mais limpa e logística reversa e, c) Ações de monitoramento e fiscalização com indicadores de desempenho.

Barbieri (2004) com seu livro de gestão ambiental empresarial, ou Bernardes (2000) com a obra Gestão Ambiental, mostram os diversos detalhes da gestão com sustentabilidade sejam nas atividades administrativas como operacionais.



Encontrou-se em Van Bellen (2006) com seus Indicadores de Sustentabilidade, os parâmetros necessários para aferir o desempenho nas questões ambientais. A boa gestão estabelece metas quantificáveis e medidas ou parâmetros para aferição dos resultados obtidos nas ações.

2.2 Diretrizes de Ecoturismo - CONAMA/EMBRATUR

Pela união de esforços entre Ministério de Indústria e Comércio, Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal, pelo IBAMA e EMBRATUR é que o trabalho do Grupo Interministerial foi desenvolvido e apresentou o projeto que se transformou no importante documento “Diretrizes para o Ecoturismo no Brasil”. É ele que estabelece os parâmetros básicos para a definição de uma política voltada à qualidade de vida da população, com a preocupação de manutenção de patrimônio ambiental como um legado cultural. Indica também os caminhos para o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas no Brasil.

As diretivas emanadas desse entendimento entre os diversos órgãos e instituições participantes, mostram o ecoturismo como um dos mais inteligentes instrumentos de viabilização econômica para o gerenciamento correto dos recursos naturais, oferecendo aos brasileiros uma alternativa digna de conquistar seu sustento e uma vida melhor, ao mesmo tempo em que assegura às gerações futuras, o acesso aos legados da natureza (EMBRATUR/IBAMA, 1994).

2.3 Legislação e Normas ambientais

Considerando as condições diferenciadas de localização da área objeto da cessão de uso em nome da Acompeche, constata-se que existem diversas legislações a serem observadas no campo ambiental.

Dentre essas, separou-se as mais representativas, para dar o suporte necessário nas análises das atividades da instituição frente à questão ecológica. Elas são resumidas a seguir:

2.3.1 Lei dos Crimes Ambientais

A lei maior, Lei 9.605 dos Crimes Ambientais, foi aprovada em dezembro de 1998 e esclarece e trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la (BRASIL. Lei n. 9605, 1998).

São esses crimes que configuram o quadro onde se situa o cidadão ou o gerente de organização na execução de suas atividades. As atividades realizadas pela Associação também estão no mesmo enquadramento legal. São as mesmas regras legais para todos.

2.3.2 Lei do Licenciamento Ambiental

As ações previstas para a exploração das atividades do ecoturismo, como para qualquer outra empresa, precisam de licenciamento ambiental prévio, de licença de instalação e de funcionamento.



No Estado de Santa Catarina o órgão de licenciamento, para qualquer empreendimento no Estado, é a Fundação FATMA, onde o cadastramento e solicitação da certidão é feita na internet via consulta no Portal Eletrônico da Fundação, ou em visita local (FATMA-SC, 2016).

Entretanto, as características ecológicas singulares deste caso estudado vão exigir a apresentação de Plano de manejo ambiental, além de Plano de gestão ecoturística (MMA-CONAMA, 2002).

2.3.3 Lei do SNUC

Embora ainda sem definição final de estudo de certificação cartográfica, com o conseqüente enquadramento definitivo dos sítios estudados, considerou-se, para fins deste estudo, as áreas investigadas como sendo parte de preservação permanente e parte liberada para uso. E, com certeza, a área objeto de cessão de uso em nome da Acomepe não se trata de unidade de conservação, regida pelas regras do SNUC. Entretanto decidiu-se incorporar a Lei 9985 de 18.07.2000, (BRASIL. Lei n.9985, 2000) nas revisões da bibliografia, em virtude de ser esta a lei mais nova, mais abrangente e mais proativa no que se refere às questões ambientais. Seus conteúdos servem de roteiro e de embasamento para as ações ambientais que a Acomepe pode e deve realizar em suas instalações.

A observância das regras estabelecidas pelo SNUC permitiu conhecer as exigências para elaboração de Plano de Manejo e servem como roteiro para elaboração de um modelo próprio para a gestão e conservação da natureza e do patrimônio da Associação. Tal consolidação de informações é também imprescindível para a obtenção de uma gestão sustentável.

2.4 Legislação de Uso e ocupação das propriedades

2.4.1 Legislação de Tombamento – IPHAN

A proteção do patrimônio histórico e artístico nacional foi organizado com a promulgação do Decreto Lei nº 25 de 30.11.1937, que trata do Tombamento. O Tombamento é uma forma de intervenção do Estado na propriedade privada, que tem por objetivo a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, assim contemplado pela legislação ordinária como sendo o “conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (Decreto Lei nº 25, 1937)

A competência para fazer o tombamento é da União, através do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e pelo Governo Estadual, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, que acompanham todo o procedimento/sucessão de atos até a inscrição do bem no “Livro do Tombo”.

2.4.2 Áreas de Preservação Permanente

As áreas de preservação são áreas criadas com o intuito de preservar um local determinado, impedindo que sejam feitas modificações, ou agressões ao meio ambiente nesses locais.

Segundo o Código Florestal, Lei nº 4.771/65, nas Áreas de Preservação Permanente (APP) nenhuma construção pode ser realizada, para permitir a preservação da área. São consideradas APP as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água,



desde o nível mais alto em faixa marginal, cuja largura mínima seja 30 metros; ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais; nas nascentes, ainda que intermitentes, qualquer que seja a situação topográfica, num raio de 50 metros de largura; no topo de morros, montes e serras; nas encostas, com parte delas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive; nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues; nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da ruptura do relevo, em faixas nunca inferior a 100 metros em projeções horizontais; e em altitude superior a 1.800 metros, qualquer que seja a vegetação.

2.5 Normas e leis reguladoras das atividades da Associação

Para seu funcionamento, a Acompeche desenvolve uma série de atividades de suporte às suas operações, que estão enquadradas em regras e normas estabelecidas legalmente pelos órgãos de fiscalização. As principais estão listadas a seguir, juntamente com as informações relativas à sua competência.

2.5.1 Normas de navegação e salvatagem da Marinha do Brasil

Por se tratar de uma associação de preservação, cultura e lazer, que tem suas instalações situadas em uma ilha e em uma ilhota ligada por ponte com a terra firme, os deslocamentos para a Ilha do Campeche exigem a utilização de embarcações em seu deslocamento por mar.

A Marinha do Brasil possui, de forma organizada e disponibilizada para o público interessado, a documentação oficial para ser seguida. Trata-se do manual de Normas e Procedimentos para a Capitania dos Portos (NPCP), que contempla a regularização das embarcações e sua documentação, os procedimentos operacionais para navios no porto e procedimentos especiais que contemplam as restrições operacionais (MARINHA DO BRASIL, 2008).

2.5.2 Normas do Corpo de Bombeiros

O Corpo de Bombeiros é uma instituição respeitada, em virtude de suas atividades proativas em favor do ser humano. Entre suas funções está a prevenção e extinção de incêndios, a de guarda-vidas nas praias ou como agente de salvamento em acidentes e no caso de cheias ou inundações.

Em busca de melhores resultados em suas ações publicou o “Guia de orientações para atendimento as emergências”, para uso público. Nesse documento encontra-se orientações para atendimento às emergências, com as informações necessárias para o desenvolvimento da fase inicial do atendimento emergencial (CBM-SC, 2012).

2.5.3 Normas da Vigilância Sanitária

De acordo com a Lei 8.080/90 que se ocupa da promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondente e com a Cartilha de Vigilância Sanitária (MIN. SAUDE, 2002), entende-se por Vigilância Sanitária um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.



2.5.4 Lei da Acessibilidade

As regras atuais para propiciar condições de movimentação e acesso para pessoas portadoras de alguma necessidade especial tem respaldo em duas leis federais. A primeira, a Lei n. 10.048 de 08.11.2000, dá prioridade de atendimento, às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, as pessoas com crianças de colo e obesos, que terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei (BRASIL. Lei n.10.048, 2000).

A segunda é a Lei 10.098, que estabelece as regras de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, como cadeirantes, deficientes auditivos ou visuais e outros. A falta de trapiche na ilha é um entrave para a locomoção de pessoas com esse tipo de necessidade (BRASIL. Lei n.10.098, 2000).

3 METODOLOGIA

Metodologicamente escolheu-se a Acompeche para servir de estudo de caso, por “escolha intencional”, por tratar-se de caso único em suas peculiaridades de localização e funcionamento. Ainda assim, o estudo caracterizou-se como um estudo de caso, pois conforme lembra Vergara (1997) é circunscrito a uma ou poucas unidades, entidades essas como uma pessoa, uma família, um produto, uma empresa, um órgão público, uma comunidade ou mesmo um país. Tem caráter de profundidade e detalhamento.

O trabalho caracterizou-se predominantemente como um estudo qualitativo, pois foram feitas análises de forma descritiva sobre as atividades da Associação, bem como sobre as ações que poderão ser tomadas nas atividades de ecoturismo. Para Roesch (1999, p.155) a pesquisa qualitativa é “apropriada para a avaliação formativa, quando se trata de melhorar a efetividade de um programa, ou plano, ou mesmo quando é o caso da proposição de planos, [...]”. Já para Godoy (1995) a pesquisa qualitativa envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos [...].

Quanto aos meios de investigação, o estudo foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa de campo. Para Vergara (1997b, p.45) a pesquisa de campo caracterizou-se por ser uma pesquisa de “investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo”.

Quanto aos fins, a pesquisa teve uma classificação exploratória descritiva. Triviños (1987, p. 109) afirma que a pesquisa exploratória “permite ao investigador aumentar sua experiência em torno de determinado problema”, bem como encontrar os elementos necessários que permitam obter os resultados que deseja.

Com relação a coleta de dados, esta constitui o meio empregado para reunir todo o tipo de informação julgada necessária à construção dos esclarecimentos a respeito de um determinado fenômeno. Deste modo, a pesquisa inicialmente utilizou a entrevista não-estruturada e posteriormente a observação *in loco*.

A entrevista foi caracterizada como não-estruturada, pois não houve a elaboração de um roteiro a ser seguido. As perguntas foram feitas aos associados, dirigente e pescadores locais, à medida que surgiram dúvidas relacionadas ao processo de funcionamento da Associação.



De acordo com (Gil, 1994) a entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes.

Além disso, com relação a análise, essas se pautaram em parâmetros legalistas que determinam a ocupação e o uso dessas áreas e para Gil (1994, p.166) diz que esta “tem como objetivo organizar e sumariar os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para a investigação”.

4 ANÁLISES EFETUADAS

No atendimento dos objetivos propostos no início deste trabalho, nesta seção é abordado o resultado das investigações, sua quantificação e caracterização, confrontados com a legislação vigente, analisados para validar sua situação nas operações da Acompeche.

Com base nesses diagnósticos obtidos, são sugeridos “Planos de Ação” que contemplam medidas sustentáveis para as operações da Associação, para aproveitamento turístico ecológico das propriedades e para adoção de um Plano de Manejo.

Para melhor compreensão, a seguir cada objetivo pretendido será abordado e suas informações tabuladas e apresentadas, juntamente com as considerações das análises.

4.1 Identificação e Caracterização da Acompeche

As informações obtidas a respeito da Acompeche mostraram uma Associação com uma longa história. Inicialmente criada como clube de caça e pesca amadora, alterou seu objeto e propósito para associação de preservação e agora, com 76 anos de existência, enfrenta o desafio da sustentabilidade.

Cerca de 100 famílias compõe o quadro associativo da Acompeche. Mas as instalações da associação na Ilha do Campeche são visitadas também por estudantes, pesquisadores, grupos culturais e outros convidados, além de turistas que permanecem somente na praia da Ilha,

A área objeto de cessão de uso em nome da Acompeche, a Ilha do Campeche, em termos históricos, físicos, geomorfológicos, edáficos, etmológicos e rupestres forma um verdadeiro tesouro ambiental, social e cultural. As “oficinas líticas” e os “grafismos” estampados nas rochas trazem para o presente o passado pré-histórico.

A Associação, embora ocupando as áreas há muitos anos, buscou no último ano obter a Certificação da Base Cartográfica da Ilha do Campeche, com base científica e legalmente amparada. Tal missão está conveniada com o Laboratório de Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC. Essa tarefa vai possibilitar a delimitação da área com precisão, através de trabalho de campo com medidas geodésicas e topográficas. Seus resultados vão definir as ações que envolvam a ocupação e o uso das propriedades e os diversos tipos de empreendimentos que se queira fazer, e apoiar a adequação da ocupação e uso da ilha junto à Secretaria do Patrimônio da União - SPU. (FREITAS, 2011)

Como deve ser assegurado o acesso público à praia da Ilha do Campeche, a mesma é freqüentada, além dos associados da Acompeche, por pescadores profissionais, turistas, mergulhadores e visitantes em geral, o que impacta aquele ecossistema, inclusive com acúmulo de resíduos. A existência de trilhas no interior da ilha facilita o ecoturismo, mas aumenta o risco de incêndios na vegetação nativa (CBM-SC, 2012). O lixo sólido gerado pelos visitantes é de grande volume na temporada de verão e a



Acompeche promove sua separação, recolhimento, transporte para a Ilha de Santa Catarina via barco e encaminhamento para reciclagem.

Há a cobrança de uma taxa de visitação, além de cobrança pelas trilhas guiadas e mergulhos monitorados. As receitas auferidas com essas atividades não são encaminhadas para a Acompeche, apesar da mesma ser a detentora da cessão de uso da Ilha, além de pagar uma taxa anual para a SPU e prestar os serviços de vigilância e limpeza da Ilha.

4.2 Análise das Atividades de Suporte Operacional

A própria existência da Acompeche exige ações administrativas e operacionais para seu funcionamento e atendimento aos seus objetivos enquanto associação. Novas atividades, como eventos ou a possibilidade de implantar atividades ecoturísticas, demandam a adequação a novos procedimentos que são exigidos por lei ou por norma técnica.

As averiguações *in loco* permitiram elencar uma série de atividades que já ocorrem no transcorrer da jornada diária. Algumas regularizadas e registradas, outras que podem ser implantadas.

4.2.1 Identificação, caracterização e análise das operações da Acompeche

A ocupação da Ilha do Campeche pelos associados da Acompeche demanda uma série de serviços ou atividades de suporte. As observações *in loco* permitiram identificar as seguintes atividades: movimentação da carga da praia da Armação até o trapiche; transporte de barco da praia da Armação até a Ilha do Campeche; atracação e embarque e desembarque de passageiros; atracação e movimentação de material; atracação e movimentação de água-gelo-gás-alimentos; suprimento de água potável; suprimento de energia; manutenção em edificações e equipamento; limpeza das instalações; retirada de resíduos sólidos e líquidos.

A grande dificuldade é a atracação na praia da Ilha do Campeche sem trapiche, onde as pessoas precisam descer na água (BRASIL. Lei n.10.098, 2000). Ressalta-se a dificuldade em desembarcar gás, comida, materiais ou embarcar os “inservíveis” que tem que voltar para Florianópolis, na logística reversa. (BRASIL. Lei n.12305, 2010).

Os fatores como energia, gás, gelo e comida tem que ser bem administrados pois se as condições meteorológicas forem adversas e o mar não permitir a saída de embarcação, as pessoas ficam retidas na ilha. E a colaboração e ajuda mútua são imprescindíveis para garantir o bem estar de todos até que as condições de transporte se restabeleçam.

A utilização de gás de cozinha ou o uso de fogões a lenha tem sido a solução no preparo de alimentos e o botijão ou a lenha são carregados nas costas, do barco até os alojamentos coletivos. O uso dos fogões a lenha disponibilizados tem o uso controlado e vigiado. A lenha que queima tem que vir de fora da ilha, pois a lenha obtida de galhos caídos na floresta circundante não pode ser utilizada. É crime para o IBAMA (BRASIL. Lei n.9605, 1998). Segundo orientação do órgão de fiscalização, tem que deixar caído no chão, conforme caiu, para ser incorporado pela natureza ao solo.

4.2.2 Proposta de Plano Logístico Operacional para a Acompeche

Após ter dedicado um tempo para conhecer e avaliar as atividades operacionais que servem de suporte para os associados, pesquisadores, estudantes, convidados e outros que se hospedam na ilha do



Campeche, confrontou-se com as questões da sustentabilidade e leis e normas que interferem no funcionamento da atividade como as da Marinha ou da Saúde e Segurança.

O resultado dessa avaliação permitiu acrescentar um roteiro para elaboração de um “Plano Logístico Operacional”, que deverá contemplar a identificação e especificação dos sistemas operacionais das instalações e serviços. Os sistemas sugeridos são: plano de salvatagem marítima e segurança nas embarcações; plano de Saúde e Segurança – medidas de emergência; plano contingencial de alimentação e suprimentos com guarda e conservação; plano logístico de transportes por embarcação e atracação, com implantação de sistema de trapiche na ilha (BRASIL. Lei n.10.098,2000) e manual de segurança para embarcados (MARINHA DO BRASIL, 2008); plano de suprimento de energia elétrica eólico e solar, incrementando as ações para implantação de geradores eólicos cilíndricos e eliminação de todas as outras fontes de energia que utilizem combustíveis fósseis; plano de suprimento de água potável fria e quente; plano de Logística Reversa e Tratamentos de efluentes; plano de suprimento de gelo e freezer; plano logístico de apoio aos serviços oferecidos de mergulho, pesca e lazer.

4.3 Análise das Atividades de Ecoturismo na Acompeche

Ganha realce nas análises as possibilidades de adoção de iniciativas dentro do ecoturismo, como o turismo ecológico apregoada pela Embratur, e que possam ser adotadas e implantadas dentro da visão da sustentabilidade na Acompeche.

Inicialmente, procurou-se conhecer a realidade vivenciada pela Associação em suas ações de exploração de atividades comerciais na área de sua ocupação. Não há nada em funcionamento ou sendo oferecido formalmente pela Acompeche. Atividades de “lazer e cultura”, como atividades lúdicas, recreativas, gastronômicas são restritas aos associados e em pequena escala. A seguir são apresentadas e analisadas as atividades encontradas em execução hoje na instituição.

4.3.1 Caracterização e análise das operações turísticas da Acompeche

O exame das informações obtidas junto aos dirigentes e associados permitiu conhecer a realidade vivenciada, no que concerne a exploração de atividades turísticas. Pode-se afirmar que não existe formalmente atividades turísticas executadas pela Associação.

Hoje há atividades econômicas realizadas na Ilha do Campeche, mas sem a participação da Acompeche, que é a entidade responsável pelo pagamento de taxa anual à Secretaria do Patrimônio da União – SPU pela cessão e ocupação do imóvel. A Acompeche arca ainda com as despesas de vigilância da Ilha e de retirada e destinação dos resíduos, cujo volume aumenta muita na temporada de verão, por conta do turismo. Assim, é necessário assumir novas atividades que permitam a sobrevivência financeira da Associação.

4.3.2 Proposta de Plano de Ecoturismo para a Acompeche

Após as análises frente às possibilidades oferecidas pelas regras da EMBRATUR e as restrições sociais e ambientais para a exploração do ecoturismo pela Associação, foi possível elencar e sugerir as oportunidades para aproveitamento do turismo ecológico na área objeto da cessão de uso em nome da Acompeche na Ilha do Campeche, das Campanhas da Praia da Armação e do mar circundante.

O resultado dessa avaliação permitiu acrescentar novas atividades no rol das já executadas na Ilha



e de sugerir outras. No intuito de colaborar com a instituição estudada, se ofereceu um roteiro para elaboração de um “Plano de Ecoturismo”, que deverá contemplar a identificação e especificação das ações, das instalações e dos serviços oferecidos, como segue:

a) Identificação das oportunidades de aproveitamento ecoturístico na Ilha do Campeche:

A análise das oportunidades permite visualizar e conhecer as oportunidades turísticas sugeridas para a ilha do Campeche e mar circundante, as quais estão de acordo com as regras da EMBRATUR. Elas são as seguintes: pesca esportiva na praia e no costão; mergulho solo ou assistido por guias; fotografias e filmagens submarinas, passeios de barco na ilha, trilhas interpretativas de superfície; trilhas interpretativas de mergulho; visitação aos sítios arqueológicos e rupestres; observação de aves; observação de baleias (IBAMA IN-102), golfinhos e tartarugas; observação astronômica (estelar); observação da Biota (flora e fauna); observação contemplativa da natureza; observação da geração de energias alternativas (eólica, solar); banhos de mar e sol; prática de esportes de areia (frescobol, vôlei, bocha); aluguel de cadeiras e guarda sois; barcos canadenses de lazer (1 ou 2 passageiros); refeições na cantina (frutos do mar).

b) Identificação das oportunidades ecoturísticas das “Campanhas”:

Para o caso da propriedade localizada na ilhota das “Campanhas”, pode-se sugerir um maior número de ações, propiciada por sua localização e questões de ocupação e manejo. Dentre essas, destaca-se as apresentadas a seguir: suporte de estaleiro para manutenção dos barcos e suporte nas operações; câmara fria para suprimentos; lanchonete aberta ao público; telão para apresentação de filme para educação ambiental; restaurante aberto ao público de frente para o mar; Centro de Pesquisas Marinhas (pesquisas-cursos); aquários de água salgada de grande porte para visitação pública; criatórios em água salgada–reprodução assistida; salas para cursos e projeção de filmes: Educação Ambiental, Gestão Sustentável e estudos do Mar e ambiente marinho; parcerias com Instituições públicas e privadas de pesquisa; estudos da Flora e Fauna costeira; estudos na Ictiologia – vida dos peixes; museu Etnográfico – histórico açoriano local; museu da Baleia; salas de registros fotográficos das “Oficinas Líticas”; salas de Registro fotográficos da História da Acompeche; loja de artesanatos locais, produtos “marca” da Associação e Mídia impressa; sala de apoio aos serviços de passeios e visitas; plano comercial e de marketing da logomarca; patrocínio e parcerias em eventos que divulguem e apoiem as iniciativas da Acompeche.

As possibilidades elencadas para adoção, como ações sustentáveis e ecologicamente corretas, podem trazer uma nova perspectiva para a Associação ao auferir rendas para se manter e também de poder efetivamente realizar a gestão sustentável: econômica, cultural, social e ambiental.

Neste caso, o turismo vem se destacando pela oportunidade da prática do ecoturismo, pois a atenção da demanda turística volta-se cada vez mais para as áreas protegidas e com belezas naturais do país.

4.3.3 Plano de Desenvolvimento e Gestão Ecoturístico (PDGE)

De acordo com as leis e normativas, (FATMA-SC, 2016) para obtenção do licenciamento ambiental para atividades ecoturísticas, os proprietários e responsáveis, deverão apresentar ao órgão ambiental competente, as informações cadastrais dos interessados e um Plano de Gestão Ambiental e Turístico. Para atender às exigências do órgão liberador da atividade, sugere-se a adoção do roteiro de PDGE sugerido pela proposta da EMBRATUR e cujos conteúdos estão expostos a seguir: descrição da área com a caracterização dos recursos naturais, históricos e culturais disponíveis e utilizados no sítio com o zoneamento das áreas de uso intensivo, extensivo e restrito; memorial descritivo dos equipamentos



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

turísticos: dos equipamentos de hospedagem, alimentação, sanitários, lazer e infraestruturas de apoio à visitação, assim como das condições de circulação e estacionamento de veículos, e seus respectivos cronogramas de implantação; relacionar as medidas adequadas para tratamento de efluentes e, disposição de resíduos sólidos; descrição das atividades ecoturísticas desenvolvidas com detalhamento de uso e perfil de público atendido; definição dos riscos envolvidos nas atividades e dos procedimentos de segurança adotados; definição do número ideal de usuários por atividade, com plano de monitoramento dos impactos da visitação e mecanismos de controle; estratégias e programas de gestão, ações educativas e de interpretação ambiental; mapa com as infraestruturas descritas; inscrição no CNPJ e assinatura do empreendedor e técnico legalmente responsável.

Tal material poderá ser utilizado como suporte na referência técnica para efeito de fiscalização e controle pelo órgão ambiental competente. O Plano deverá estar disponível para conhecimento e acompanhamento das atividades pela população e pelos usuários.

4.4 Plano de Manejo

São as atividades sustentáveis adotadas, amparadas nas leis e normas correlatas, que permitem alterar positivamente a situação do funcionamento das unidades de conservação ou das entidades particulares que se preocupam em fazer uma gestão sustentável técnica e dentro da lei. No caso desta Associação, a entidade deverá adotar um Plano de Manejo que contemple suas ações sustentáveis para um prazo de cinco anos.

O Plano de Manejo é o instrumento legal e administrativo que sintetiza todas as providências que a instituição gestora irá realizar durante suas operações para atender as exigências da fiscalização.

Para encaminhar as análises, com base na lei do SNUC, inicialmente se fez a identificação e caracterização do que precisa ser atendido ou especificado no Plano e, após, com base nessas informações, agregando mais ações sociais e operacionais, se apresentou um roteiro de Plano de Manejo para a Acompeche.

4.4.1 Identificação e caracterização das exigências do SNUC para Plano de Manejo

Ratificando que essas informações tem apenas o caráter de servir de base para a elaboração do plano de manejo próprio da Associação, apresenta-se a estrutura do plano do SNUC para apreciação. Conforme a lei das Unidades de Conservação, os planos de manejo devem ser divididos em três etapas, cada uma delas apresentando um enfoque principal e o encaminhamento das ações necessárias para a sua implementação do manejo. A evolução e o aprofundamento do Plano de Manejo ao longo das três fases embasarão a tomada de decisões e fundamentarão cada etapa do manejo dos recursos naturais e culturais.

Em conformidade com o art. 27, §1º da referida Lei, (BRASIL. Lei n.9985, 2000) “o Plano de Manejo deve abranger a área de unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas”.

4.4.2 Proposta de Plano de Manejo para a área sob responsabilidade da Acompeche

Para completar o material de suporte nas atividades de gestão sustentável que a instituição quer assumir, se faz necessário incluir um Plano de Manejo Sustentável, de acordo com as exigências legais e



com as necessidades e oportunidades que a Acompeche possui. O Plano proposto tem a seguinte estrutura: a) Caracterização da área estudada; Projetos de Proteção e Recuperação da natureza para atender a lei do SNUC. Mais os tipos de Zoneamentos: Reserva Intocável, Uso restrito, recuperação (trilhas, mergulho), Uso público, (praias), Recuperação (plantio de espécies+recuperação natural), parcerias para educação e investigação; b) Plano de Educação ambiental: (BRASIL. Lei n.9795, 1999) capacitação e treinamentos dos empregados e do público em geral e na preparação de guias e socorristas. c) Planos de suporte administrativo e operacional para as atividades da Acompeche; d) Formação de parcerias técnico-científicas para pesquisas e estudos: parcerias com instituições públicas e privadas de pesquisa para dar suporte nas operações estatutárias da Acompeche que tratam dos temas: Ambiente marinho, Flora e fauna, Ictiologia, Etnografia, Reprodução assistida dos seres marinhos; e) Plano de Obras e Edificações nas propriedades, além de f) Programa de participação da população local.

A proposição de um Plano de Manejo para uma instituição, demanda pelo menos duas vertentes: a questão da exigência legal que determina o que o Plano deve contemplar e a outra que contempla a realidade que existe e que se quer transformar.

Quanto mais completo e abrangente, melhor. Menores são as possibilidades de não conformidades e mais paz nas relações com os órgãos de fiscalização: IBAMA, IPHAN, Marinha do Brasil, Bombeiros, etc.

5 CONCLUSÕES

Para finalizar este artigo, nesta etapa é feito o resgate das informações obtidas nas análises e a apresentação das conclusões a respeito do atendimento dos objetivos específicos definidos no início dos estudos.

Inicialmente cabe ratificar o caráter ímpar e peculiar que é a oportunidade de desenvolver pesquisas e análises em uma instituição com uma longa história de existência na luta pela preservação ambiental da Ilha do Campeche.

As informações obtidas a respeito da Acompeche mostraram uma Associação que na atualidade se vê frente a frente com as questões preservacionistas, sustentabilidade e as demais legislações que precisam ser atendidas para ter seu funcionamento reconhecido e livre de ações corretivas.

A exuberância da natureza e a herança rupestre formam um tesouro ambiental, social e cultural onde as “oficinas líticas” e os “grafismos” estampados nas rochas, trazem para o presente o nosso passado distante.

Dentro desse contexto rico de oportunidades de exploração ecológica, a instituição pretende implantar novas atividades em suas instalações, dentro das novas exigências legais, com a adoção da gestão sustentável em suas atividades.

Para conhecer as necessidades operacionais, administrativas e legais que devem ser atendidas para poder alcançar a gestão sustentável, primeiramente buscou-se caracterizar a instituição, quando foram apresentados seus dados históricos, suas finalidades e sua evolução até a atualidade. As duas áreas que compõe a área de atuação da Acompeche, são uma ilha oceânica e uma ilhota ou istmo na praia da Armação, em Florianópolis-SC. A Acompeche tem a cessão de uso da Ilha do Campeche. Ambas as propriedades representam e registram a ocupação de tribos na idade da pedra, se destacando como patrimônio cultural.

A ocupação recente pelo turismo em toda a região, mostra seus impactos na ilha do Campeche, pois os resíduos chegam a praia boiando, e são inúmeros os resíduos jogados ou abandonados durante o



período de visitação da praia e trilhas turísticas. Lembrando que em dia de verão pleno a praia recebe ao menos 700 visitantes. Em 2015 a Acompeche disponibilizou banheiros químicos para uso gratuito dos visitantes.

Num segundo momento, buscou-se identificar e caracterizar as atividades operacionais, que compõem o rol de ações executadas no dia a dia do funcionamento da Associação. Dentre essas pode-se elencar: atividades de transporte de passageiros e cargas, limpeza da praia e instalações, logística reversa de resíduos, geração de energia, suprimento de água, vigilância, entre outras.

Constatou-se que as atividades já executadas ou outras previstas de adoção, devem seguir regras legais ou normativas para sua adequada execução. Para subsidiar as atividades de gestão sugeriu-se um “Plano Logístico Operacional”, onde são elencadas diversas atividades para melhor atender a Associação. Deve haver adequação com as leis ambientais como a dos “Crimes ambientais” ou ainda com as regras e normas dos Bombeiros, da Marinha, da Vigilância Sanitária e do Tombamento. A conclusão obtida nas análises deste segmento nos informa que é forte o nível de exigências legais para poder executar as atividades operacionais da Associação.

Atendendo ao terceiro objetivo deste artigo, buscou-se conhecer as exigências e regras para implantação de atividades de ecoturismo, dentro de áreas com algum tipo de preservação legal que é o caso em estudo. Constatou-se que a Acompeche não executa regularmente atividades de ecoturismo. As atividades de aproveitamento das potencialidades tem ficado restrito a grupos esparsos de mergulhadores independentes, ou na exploração das trilhas da ilha por uma “associação de guias” particular, ou na exploração de um restaurante na Ilha.

Ambos, juntamente com os transportadores donos de embarcações usadas para transporte de turistas, são que conseguem auferir ganhos financeiros.

Com base nas regras estipuladas pela EMBRATUR, para exploração do ecoturismo, sugeriu-se um Plano de Ecoturismo para a Associação, onde aparecem as possibilidades para desenvolver a atividade. Dentre as oportunidades destaca-se na Ilha: mergulho, trilhas, passeio contemplativo ou visita a oficinas líticas. Na ilha das “Campanhas” fica mais ampla a possibilidade de implantar serviços ou atividades do ecoturismo. Ali vislumbrou-se oportunidade de criar um Centro de Pesquisas e Estudos Marinhos, onde seriam encontrados: museus, aquários grandes, instalações para palestras e cursos, restaurante e lanchonete e serviços de apoio a passeios e visitas.

No aspecto referente ao ecoturismo é possível obter algumas conclusões. A possibilidade que a legislação de ecoturismo oferece, dá respaldo para a adoção de ações sustentáveis nas áreas de atuação da Associação. E o principal é que as áreas possuem um acervo invejável de atrativos que podem e devem ser explorados. As atividades previstas demandarão mais de 50 diferentes habilidades profissionais para trabalhar, e ainda absorverão todos os peixes exóticos ou sem fim comercial que os pescadores trouxeram.

No atendimento do último objetivo específico, buscou-se conhecer as regras e exigências contempladas na legislação do SNUC, para desenvolvimento e adoção de um Plano de Manejo na Associação. Essa opção foi em função do material ofertado ser o mais completo e mais atual para atender as exigências da legislação. De posse do que deve ser abordado no Plano, efetuou-se uma sugestão, denominada “Plano de Manejo da Acompeche”, com um horizonte de cinco anos. Em seu conteúdo, encontra-se: a caracterização da Acompeche, com sua localização e dados geoespaciais, projetos de Proteção e Recuperação da natureza para atender a lei do SNUC, Plano de educação ambiental, Plano de suporte administrativo e operacional, formação de parcerias técnico-científicas para pesquisas e estudos e um Plano de Obras e Edificações nas propriedades.

No geral, pode-se afirmar que os resultados obtidos foram a identificação e a descrição de suas



atividades de acordo com as normas e as leis de preservação ambiental, da acessibilidade, do SNUC, dos Bombeiros, da Marinha e da EMBRATUR com as suas regras para o turismo ecológico. O estudo permitiu também conhecer detalhes dos atributos ecológicos do sítio em observação, seus comprometimentos legais e suas oportunidades turísticas ecológicas e preservacionistas.

Existem inúmeras oportunidades para a Acompeche continuar sendo uma disseminadora da sustentabilidade, sejam estas ecológicas, administrativas, turísticas, culturais ou comerciais.

Como conclusão final, se pode afirmar que os estudos efetuados permitiram conhecer as possibilidades dos empreendimentos do ecoturismo, mas também mostraram a infinidade de detalhes normativos e legais exigidos para poder funcionar dentro da legalidade e da sustentabilidade.

Referências Bibliográficas

- BARBIERI, J. Carlos **Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. São Paulo: Saraiva, 2004
- BERNARDES R. O.; TACHZAWA, T.; CARVALHO, Ana B. **Gestão Ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Makron Books, 2000
- BRASIL. Lei n.9985, de 18.07.2000. SNUC- Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18.07.2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 18.02.2016
- BRASIL. Lei n.10.048, de 08.11.2000. LEI 10.048 – Prioridade no Atendimento. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09.11.2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110048.htm. Acesso em: 26.06.2016
- BRASIL. Lei n.4.771, de 15 de setembro de 1965. Código Florestal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16.09.1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/14771.htm Acesso em: 18.02.2016
- BRASIL LEI Nº 8.080/90 ANVISA. Brasília-DF, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm , Acessado em: 28.06.2016
- BRASIL. Lei n.10.098, de 19.12.2000. Acessibilidade **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em: 28.06.2016
- BRASIL. Lei n.9605, de 12.02.1998. Crimes Ambientais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 28.06.2016
- BRASIL. Lei n.9795, de 27.04.1999. Educação Ambiental. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16.09.1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 18.02.2016
- BRASIL Dec. lei n.25 de 30.11.1937 Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEL%2025-1937?OpenDocument acessado em: 29.06.2016
- BRASIL. Lei n.12305, de 02.08.2010. Política Nacional dos Resíduos Sólidos. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato_2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso em: 18.02.2016
- CMMAD-Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, *Nosso Futuro Comum*, 2.



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

ed., Rio de Janeiro: FGV, 1991. +CBM-SC CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, Guia de Orientações para atendimento a emergências, Florianópolis-SC, 2012. Disponível em:

<http://www.cbm.sc.gov.br/cccobom/images/arquivos/GUIA%20DE%20ORIENTA%C3%87%C3%83O%20PARA%20ATENDIMENTO%20AS%20EMERG%C3%84NCIAS%20-%20COMPLETO.pdf>

Acesso em: 28.06.2016

EMBRATUR/IBAMA **Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo**, Brasília, DF, 20.04.1994. Disponível em:

http://www.mma.gov.br/estruturas/sedr_proecotur/_publicacao/140_publicacao20082009043710.pdf

acesso em: 22.06.2016.

FATMA-SC **Licenciamento Ambiental** Florianópolis-SC, 2016. Disponível em:

<http://www.fatma.sc.gov.br/conteudo/licenciamento-ambiental> Acessado em: 29.06.2016

FELLEMBERG, G. Introdução aos problemas da poluição ambiental, tradução de Juergen Heinrich Maar, São Paulo: EPU – Springer / Ed. USP, 1980.

FREITAS, Silvio R.C. **Bases cartográficas e SIG**, UFPR, Curitiba-PR, 2011 Disponível em:

www.cartografica.ufpr.br/home/wp-content/uploads/2011/10/Bases-Cart-e-SIG.pdf Acessado em:

28.06.2016

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

IBAMA. **Instrução Normativa n. 102**. Restrições parciais na atividade de turismo embarcado para observação de baleias na APA da baleia franca. Brasília-DF, 19.06.2006 Disponível em:

http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2006/in_ibama_102_2006_regraparaatividadesnauticasapabaleiafranca_sc.pdf Acesso em: 29.06.2016

MARINHA DO BRASIL, Portaria 16-CPSC de 08.05.2008, **Normas e Procedimentos para a Capitania dos Portos de S.C**, Florianópolis-SC, 2008. Disponível em:

<https://www.mar.mil.br/cpsc/npcp/npcp.pdf> Acesso em: 28.06.2016

MMA-CONAMA **Procedimentos para o licenciamento específico de atividades ecoturísticas**. Brasília, DF, proposta de 27.02.2002. Disponível em:

<http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/22B19623/ecot002.doc>. Acesso em: 23.06.2016

MINISTÉRIO DA SAUDE **Cartilha de Vigilância Sanitária**. Brasília-DF, 2002 Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf. Acessado em: 28.06.2016

ROESCH, S. M. A. **Projeto de estágio e de pesquisa em administração**: guias para estágio e trabalhos de conclusão, dissertações e estudo de casos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SCHENINI, P. C.; RIZZATTI JÚNIOR, G.; SILVA, F. A. da. **Responsabilidade jurídico-ambiental de dirigentes de empresas em um empreendimento de fruticultura**. In: Seminário de Gestão de Negócios, 2., 2005, Paraná. Anais do II Seminário de Gestão de Negócios. Paraná: FAE, 2005

SOBRASA – SOCIEDADE BRASILEIRA DE SEGURANÇA EM PRAIAS, **Programa de Qualidade em Segurança Aquática-Praia**, Rio de Janeiro-RJ, 2016. Disponível em:

<http://www.sobrasa.org/programa-de-qualidade-em-seguranca-aquatica-praia/>, Acesso em: 28.06.2016

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VAN BELLEN, Hans M. **Indicadores de sustentabilidade**: uma análise comparativa. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1997.